



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 751/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

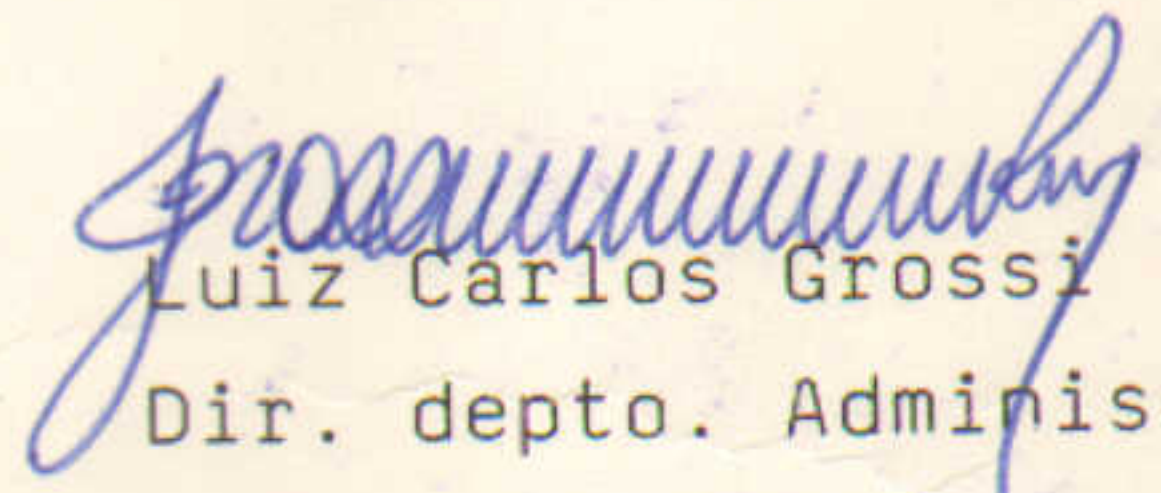
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de ter-
ra à **RÁDIO COLMÉIA** de Mandaguáçu e dá outras providên-
cias.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma
área de terra, com 2.709,11 metros quadrados, denomina-
do de Lote nº 232/A-7, Gleba Chapecó, no Parque Indus-
trial I, às margens da BR 376, à **RÁDIO COLMÉIA DE MANDA-**
GUAÇU LTDA.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos
28 dias do mês de dezembro de 1990.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. depto. Administrativo